



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.201 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DE Cz\$ 2.600.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a abrir o Crédito Especial Suplementar no valor de até Cz\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas de correção do valor da aquisição da "VACA MECÂNICA".

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de setembro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:

Funcionários locais de cuj. Aprovado
Sinval Mendes de Assis Aprovado